



REGULAMENTO CONCURSO DE FANTASIAS

ROSEIRA FOLIA 2019

1-OBJETO

A Prefeitura de Roseira através da Secretaria de Cultura realizará o "Concurso de Fantasias Roseira Folia 2019" com premiações para as categorias: **a)Adulto, b)Melhor Idade, c)Família, d)Infantil**. O concurso acontecerá na quinta-feira (28/02/2019) durante o evento Roseira Folia 2019, na Praça Sant'Ana (Praça da Matriz).

2 - JUSTIFICATIVA

2.1. Esse concurso visa à participação efetiva do munícipe junto aos seus familiares e todos os interessados em contribuir para as atrações e diversão do evento, tendo o intuito de proporcionar também, a interação do público.

3 - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O concurso realizar-se-á com a publicação do presente Regulamento, através do site da Prefeitura de Roseira www.roseira.sp.gov.br e demais meios de comunicação e divulgação de todos os direitos e deveres inerentes à sua realização, a saber, redes sociais.

3.2. As inscrições são gratuitas e serão realizadas no mesmo dia do concurso, ou seja, no dia 28/02/2019 a partir das 19h até às 20h, no Coreto da Praça da Matriz (centro de Roseira), sendo para Categoria Família considerada apenas uma inscrição.

3.3. Para que a fantasia seja avaliada é necessário que os participantes:

3.2.1 Compareçam ao Coreto na Praça da Matriz do evento.

3.2.2. Preencham a ficha de inscrição (ANEXO I). Se menor, apenas poderá se inscrever com a devida assinatura do responsável;



Prefeitura Municipal de Roseira
Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900-CEP 12580-000
CNPJ Nº 45.212.008/0001-50

3.2.3. Assinar um Termo de Cessão de Uso da Imagem (ANEXO II se menor de idade ou ANEXO III para adultos);

3.3. Para a realização das inscrições, a organização terá o atendimento no Coreto da Praça da Matriz, no dia 28/02/2019 das 19h às 20h.

3.4 A avaliação das fantasias acontecerá durante intervalos das atrações musicais que acontecerá no palco a partir das 20h, onde todos os candidatos que se inscreveram deverão se dirigir ao palco e se identificar junto à produção.

3.5. As pessoas que estiverem participando do concurso de fantasias deverão permanecer fantasiadas até o momento da divulgação dos vencedores, que ocorrerá aproximadamente às 22:30h, também no palco.

4 - DA HABILITAÇÃO

4.1. Pode participar do processo qualquer pessoa que estiver fantasiada.

4.2. Serão aceitas somente as inscrições realizadas no dia 28 de fevereiro de 2019, em horário e local já citados anteriormente.

4.3. É ilimitado ao número de inscritos.

4.4. Os inscritos que não comparecerem ao palco no horário já informado perderá o direito de participação no concurso.

5. AVALIAÇÃO

5.1. O júri será composto por até cinco avaliadores, convidados pela organização, que escolherão, dentre as inscritas, as quatro melhores fantasias, levando em consideração os seguintes critérios:

5.1.1. Fantasia;

5.1.2. Originalidade;

5.1.3. Criatividade na elaboração;

5.1.4. Acabamento;

5.1.5 Apresentação/animação;



5.1.6. Torcida;

5.2. Os julgadores estarão junto aos participantes no Palco, avaliando os quesitos desse regulamento, que serão apresentados com desfile no palco principal e com cada concorrente sendo anunciado pelo animador do evento;

5.3. Não é permitida a escolha de trilha sonora pelos participantes.

5.4- O tempo para desfile é de, no máximo, 1 minuto por inscrito.

5.5. Em caso de empate, será utilizado como primeiro critério criatividade na elaboração; persistindo o empate, o critério desempenho cênico do (a) desfilante; persistindo ainda, será utilizado o critério de torcida;

6. PREMIAÇÃO

6.1. Os indicados, em cada categoria, serão convidados a subirem no Palco, momento em que serão anunciados os nomes dos vencedores.

6.2 - As melhores fantasias receberão os seguintes prêmios

6.2.1 - **CATEGORIA ADULTO:** 1 troféu; **MELHOR IDADE:** 1 troféu; **CATEGORIA INFANTIL:** 1 troféu; **CATEGORIA FAMÍLIA:** 1 troféu.

6.3. Os prêmios serão entregues após o resultado oficial do concurso, mediante a apresentação de documentação à organização.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Não haverá ajuda de custo em dinheiro para os participantes. As despesas pessoais provenientes de transporte, alimentação e outras dos inscritos, são de responsabilidade exclusiva dos mesmos;

7.2. Os critérios e itens do presente Regulamento não poderão ser impugnados pelos candidatos e/ou representantes, sendo a comissão organizadora e os jurados soberanos em suas decisões, não cabendo nenhum recurso em hipótese alguma;



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900-CEP 12580-000

CNPJ Nº 45.212.008/0001-50

7.3. Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, não cabendo recursos contrastais decisões;

LUCIANA APARECIDA RIBEIRO ALVES FERREIRA

Diretora da Secretaria da Cultura



(ANEXO I)

FICHA DE INSCRIÇÃO CONCURSO FANTASIA

Categoria:

() Adulto () Melhor Idade () Família () Infantil

Dados do responsável pela inscrição:

Nome Completo: _____

RG: _____ Órgão Exp.: _____ CPF: _____

Data Nasc.: ___/___/___ Sexo () Fem. () Masc.

Endereço:

_____ Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: ___ CEP: _____ Telefones () _____

Celular () _____ e-mail: _____

Dados da Fantasia

Nome da Fantasia: _____

Declaro conhecer e estar de acordo com todos os itens do
Regulamento deste Concurso.

_____, _____ de Fevereiro de 2019.

(Local e data da inscrição)

Assinatura do responsável pela inscrição



Prefeitura Municipal de Roseira
Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900-CEP 12580-000
CNPJ Nº 45.212.008/0001-50

(ANEXO II)

**TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE IMAGEM PARA DIVULGAÇÃO
(MENOR DE IDADE)**

Pelo presente instrumento particular, eu _____ (nome completo), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), _____ identidade _____, CPF _____, residente e domiciliado em _____ (cidade, endereço); neste ato, por si, ou representando assistindo o menor _____ (nome completo do menor) nascido em ____/____/____, doravante denominado de CEDENTE, autoriza, de forma GRATUITA à Prefeitura Municipal de Roseira, CNPJ 45.212.008/0001-50, com sede em Roseira, Praça Sant'Ana, 201 - Centro, doravante denominada CESSIONÁRIA, nos termos do inciso X, do art. 5º da Constituição Federal do Brasil, e nos termos da Lei 9.608/1998, a utilização de sua imagem obtida por fotografias ou filmagens nas atividades públicas promovidas pela CESSIONÁRIA, ou fotografias ou filmagens em situações privadas ou reservadas, para fins de divulgação, testemunho de experiências ou de colaboração com as atividades da CESSIONÁRIA, registro histórico, ou qualquer outro fim, cujo uso pode se dar através de divulgação pública ou privada, sempre gratuita, compreendendo, sem restrições, revistas, outdoors, jornais, folders, páginas da internet, vídeos, cartazes, painéis, gravuras e outros meios de comunicação.

Fica a CESSIONÁRIA desde já autorizada a ceder os presentes direitos a outras entidades e organizações, total ou parcialmente, sem a necessidade de notificação ou interpelação do CEDENTE.

Fica eleito o Foro da Comarca de Roseira para dirimir eventuais questões suscitadas pelo presente termo.

Local e data:

CEDENTE/Representante Legal



Prefeitura Municipal de Roseira
Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900-CEP 12580-000
CNPJ Nº 45.212.008/0001-50

(ANEXO III)

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS PARA USO DE IMAGEM

CEDENTE:

_____,
Nacionalidade: _____, estado civil: _____,
profissão: _____, RG: _____,
CPF: _____, residente em _____ (endereço
completo) _____,
doravante denominada CEDENTE,

CESSIONÁRIO:

Prefeitura Municipal de Roseira, CNPJ: 45.212.008/0001-50, sito
à Praça Santana, 201 - Centro - Roseira SP, doravante denominado
CESSIONÁRIO,

Através do presente instrumento, o CEDENTE, de forma
inteiramente gratuita, a título singular, em caráter total,
definitivo, irrevogável e irretratável, autoriza a utilização de
sua imagem pelo CESSIONÁRIO, bem como lhe cede todo e qualquer
direito autoral patrimonial dela decorrente.

A autorização objeto deste termo alcança apenas o uso da imagem
para os seguintes fins: fotografias ou filmagens nas atividades
públicas promovidas pela CESSIONÁRIA, ou fotografias ou
filmagens em situações privadas ou reservadas, para fins de
divulgação, testemunho de experiências ou de colaboração com as
atividades da CESSIONÁRIA, registro histórico, ou qualquer outro
fim, cujo uso pode se dar através de divulgação pública ou
privada, sempre gratuita, compreendendo, sem restrições,
revistas, outdoors, jornais, folders, páginas da internet,
vídeos, cartazes, painéis, gravuras e outros meios de
comunicação.

Fica a CESSIONÁRIA desde já autorizada a ceder os presentes
direitos a outras entidades e organizações, total ou
parcialmente, sem a necessidade de notificação ou interpelação
do CEDENTE.

Fica eleito o Foro da Comarca de Roseira para dirimir eventuais
questões suscitadas pelo presente termo.

Local e data:

CEDENTE